



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8397/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ: 18.457.218/0001-35**, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, centro, Ituiutaba-MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Leandra Guedes Ferreira, que por sua vez conforme Decreto nº 10.4C7/2022 é representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira, e **META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.581.468/0001-70**, com sede à Rua CAPITAO CARVALHO FILHO, 90, , Bairro PARQUE JOAO MARIA, cidade Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28026-150, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Sr Douglas Teixeira Nunes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº xx79301xx e do CPF nº xxx.504.257-xx, resolvem celebrar registrar os seguintes preços, em decorrência do, Pregão Eletrônico Nº 027/2024, Homologado em 19/07/2024, e à luz da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.537 de 29 de março de 2023.

1) As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

Item	Qntd	Unid	Especificacao	Vir Unit	Vir Total
13	100	UN	BANNER (ARTE A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE), TAMANHO 1,20X0,90CM ESPECIFICAÇÃO EM POLICROMIA SOBRE LONA VILICA COM ACABAMENTO COM 02 HASTES COM CORDAS DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
17	20	UN	BANNERS (ARTE A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE), TAMANHO: 80CMX120 CM MATERIAL: LONA BRILHO 280G	R\$ 27,00	R\$ 540,00
64	170	UN	FAIXA DE LONA - TAMANHO 3,5x1m - IMPRESSÃO COLORIDA DIGITAL	R\$ 95,00	R\$ 16.150,00

2) Esta ata é vinculada ao edital do Processo pregão eletrônico nº 027/2024, homologado em 19/07/2024, e à proposta do licitante vencedor, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

3) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4) A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5) Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6) Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

I - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

III- Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

7.1 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas



fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

7.2 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, após esse interregno, o contrato será reajustado mediante aplicação do Índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme disposto no §3º do artigo 92 da Lei 14.133/21.

8) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9) O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

9.1 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

10) Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

11) A gestão da ata será feita:

A fiscalização do objeto da presente contratação pela Contratante será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do art. da Lei nº 14.133/21, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12) A fiscalização da ata será feita:

Se tratando de um processo Registro de Preços, o fiscal da ata será indicado em cada Ordem de Compra.

13) Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Ituiutaba;

III - Diário Oficial do Município; (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

META
EMPREENDEIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:10581468000170

Assinado de forma digital p
META EMPREENDEIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:10581468000170
Dados: 2024.07.23 14:28:03
-03'00"

Ituiutaba/MG 30 de julho de 2024.





Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
Secretário Municipal de Saúde Interino

META
EMPREENDEIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:10581468000170

Assinado de forma digital por
META EMPREENDEIMENTOS E
SERVICOS LTDA:10581468000170
Data: 2024.07.23 14:28:19 -03'00'

META EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 10.581.468/0001-70
Contratado

Testemunhas:

Ricardo Silva Ribeiro
Matrícula 9897

Adriano Bellocchio Camargos Gouvêa
Matrícula 1483

PROPOSTA READEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8397/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG, AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

NOME DE FANTASIA: META	
RAZÃO SOCIAL: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 10.581.468/0001-70	
INSC. EST.: 78.684.046	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO CARVALHO FILHO Nº 90	
BAIRRO: PARQUE JOÃO MARIA	CIDADE: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CEP: 28026-150	E-MAIL: metaempreendimentos10@gmail.com
TELEFONE: (22) 99887-9898	FAX
CONTATO DA LICITANTE: Marcelo	TELEFONE: (22) 99887-9898
BANCO DA LICITANTE: ITAÚ	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 99173 0
Nº DA AGÊNCIA: 6186	

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇO, PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, CONFORME OS TERMOS DO EDITAL:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	UN	100	BANNER (ARTE A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE), TAMANHO 1,20X0,90CM ESPECIFICAÇÃO EM POLICROMIA SOBRE LONA VILICA COM ACABAMENTO COM 02 HASTES COM CORDAS DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE	PRÓPRIA	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
17	UN	20	BANNERS (ARTE A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE), TAMANHO: 80CMX120 CM MATERIAL: LONA BRILHO 280G	PRÓPRIA	R\$ 27,00	R\$ 540,00
64	UN	170	FAIXA DE LONA - TAMANHO 3,5x1m - IMPRESSÃO COLORIDA DIGITAL	PRÓPRIA	R\$ 95,00	R\$ 16.150,00

VALOR TOTAL: 19.370,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.581.468/0001-70
RUA: CAPITÃO CARVALHO FILHO Nº 90 - PQ. JOÃO MARIA - CEP: 28026-150 - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
Data: 2024.07.05 11:03:33 -03'00'

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ 05 DE JULHO DE 2024.
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.581.468/0001-70
RUA: CAPITÃO CARVALHO FILHO, 90 - PQ. JOÃO MARIA - CAMPOS - RJ - CEP: 28.026-150

